

PRINCIPAIS DÚVIDAS DO SEGURO DESEMPREGO

QUEM TEM DIREITO AO SEGURO DESEMPREGO:

Precisa ter trabalhado por um período, que varia de acordo com a quantidade de vezes que o trabalhador já deu entrada no seguro-desemprego:

1º pedido: pelo menos 12 dos 18 meses antes da demissão

2º pedido: pelo menos 9 dos 12 meses antes da demissão

3º pedido em diante: nos 6 meses antes da demissão

PERÍODO AQUISITIVO

Existe um limite de tempo para o recebimento das parcelas do **seguro desemprego** concedido. Esse limite de tempo é chamado de **período aquisitivo**, tem duração de 16 meses, e começa a ser contado a partir da data da dispensa do emprego que deu origem ao **seguro desemprego**.

SOBRE O RECEBIMENTO DO SEGURO:

- Se tiver conta Poupança (013) ou conta Caixa Fácil (023), a parcela será creditada automaticamente, desde que a conta seja individual e possua saldo e movimentação.
- Se não tiver conta Caixa Econômica, o benefício pode ser retirado em qualquer Unidade Lotérica, Correspondente Caixa Aqui, no Autoatendimento da Caixa, mediante uso do Cartão do Cidadão, com senha cadastrada,
- Se não tiver conta Caixa Econômica, o benefício pode ser retirado em qualquer Unidade Lotérica, Correspondente Caixa Aqui, no Autoatendimento da Caixa, mediante uso do Cartão do Cidadão, com senha cadastrada,
- Se não tiver Conta ou Cartão Cidadão terá que ir às Agências da Caixa Econômica.

EM CASO DE CONFIRMAÇÃO NO POSTO

Favor enviar a documentação completa para o e-mail:

sd.sinemanaus@gmail.com

Os documentos necessários são:

RG;

CPF;

Rescisão;

Requerimento do Seguro;

Comprovante de saque do FGTS;

Comprovante de Residência (com CEP).

Favor enviar a Rescisão e o Requerimento devidamente assinados.

Favor enviar, de preferência em formato PDF.

Favor enviar a numeração da conta bancária corretamente.

A partir do recebimento da documentação digitalizada e om o print do erro, Nossa equipe tem um prazo de até 5 dias úteis para analisar e dar um retorno acerca da liberação ou não do seu seguro.

Fique atento ao seu e-mail.

Você também pode ficar consultando a liberação do seguro desemprego através da consulta ao seu aplicativo da Carteira de Trabalho Digital.

DIVERGÊNCIA NOS DADOS CADASTRAIS (NOME, NOME DA MÃE, CPF)

- **RECEITA**

Nesse caso, você deve regularizar essa situação no Site da Receita Federal:

receita.fazenda.gov.br

Após essa regularização junto à Receita, favor enviar a documentação abaixo para o e-mail: sd.sinemanaus@gmail.com

Favor enviar a documentação, apenas após a regularização junto à Receita Federal.

Os documentos necessários são:

RG;

CPF;

Rescisão;

Requerimento do Seguro;

Comprovante de saque do FGTS;

Comprovante de Residência (com CEP).

Favor enviar a Rescisão e o Requerimento devidamente assinados.

Favor enviar, de preferência em formato PDF, a documentação digitalizada e om o print do erro, nossa equipe tem um prazo de até 3 dias úteis para analisar e dar um retorno acerca da liberação ou não do seu seguro.

Fique atento ao seu e-mail.

Você também pode ficar consultando a liberação do seguro desemprego através da consulta ao seu aplicativo da Carteira de Trabalho Digital.

DUPLICIDADE DE PIS

Você deve ir na Caixa Econômica pegar um formulário PIS ATIVO, preencher e encaminhar para o e-mail da Superintendência do Trabalho:

trabalho.am@mte.gov.br

REVISÃO DO VALOR DAS PARCELAS

Para revisão do valor das parcelas, você deve encaminhar a documentação completa para o e-mail:

trabalho.am@mte.gov.br

Somente a Superintendência do Trabalho é responsável pela revisão dos valores.

Telefone 3216-9254 - Superintendência do Trabalho do Amazonas

DIVERGÊNCIA NO CÓDIGO DO SAQUE DO FGTS

Nesse caso, você deve entrar com um Recurso no próprio aplicativo da Carteira Digital.

Clica em Recursos, vai em justificativa e coloca: Código de Saque Divergente, em seguida avança e anexa: Comprovante de pagamento do FGTS, Termo de Rescisão e Termo de Homologação.

Caso apareça também a mensagem: Confirmação no Posto, precisa primeiro confirmar no Sine e depois fazer os passos acima para o Recurso.

PROCESSO JUDICIAL

Nesse caso, você deve encaminhar seus documentos para o e-mail da Superintendência do Trabalho: trabalho.am@mte.gov.br

Os documentos necessários são:

RG;

CPF;

Rescisão;

Requerimento do Seguro;

Documentos relativos ao Processo Judicial;

Comprovante de saque do FGTS;

Comprovante de Residência (com CEP).

Favor enviar a Rescisão e o Requerimento devidamente assinados.

PENDÊNCIA 1

Nesse caso, você deve encaminhar seus documentos para o e-mail da Superintendência do Trabalho: trabalho.am@mte.gov.br

Os documentos necessários são:

RG;

CPF;

Rescisão;

Requerimento do Seguro;

Comprovante de saque do FGTS;

Comprovante de Residência (com CEP).

Favor enviar a Rescisão e o Requerimento devidamente assinados.

Telefone 3216-9254 - Superintendência do Trabalho do Amazonas

QUANDO A PESSOA TIVER EMPRESA EM SEU NOME

- Deve encerrar a empresa na JUCEA;
- Solicitar uma Declaração de Nada Consta do INSS para comprovar que não tem movimentação da empresa.